



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze, às nove horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se o Sr. Pregoeiro Fábio Júnior dos Santos e respectiva Equipe de Apoio composta por Luciana Maria Coelho, Alessandra Mota de Araújo e Luciléia Nunes Martins, conforme portarias 2915/2015 e 2658/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal 047/2012, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Pregão Presencial nº 010/2015, referente ao Processo Licitatório nº. 016/2015, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO A ASSISTÊNCIA À SAÚDE NOS TERMOS DO CONVÊNIO 1946/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Credenciamento, Proposta e Habilitação das empresas. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação na Imprensa Oficial de Minas Gerais em “*MINAS GERAIS – Ano 123 – Nº 48 – Pág. 20 – sexta-feira, 13 de março de 2015*”, publicações no Órgão Oficial do Município (Diário dos Municípios Mineiros em [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)), no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município em [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br). Com a ampla publicidade concedida ao certame, compareceram as seguintes licitantes: **1 – APEC VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 17.078.536/0001-22, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, nº 806, Bairro Passarinhos, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.204-168, credenciando como representante o Sr. José Aloisio Dias, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG M84918 – SSP/MG e inscrito no CPF: 175.219.716-04, apresentando todas as exigências do item 05 do edital; **2 – COMÉRCIO DE VEÍCULOS MISSISSIPI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.197.529/0001-14, com sede à Rua Brasília, nº 360, Bairro Canaan, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP: 35.700-301, credenciando como representante legal, o Sr. Leandro Chaves Pinto, brasileiro, solteiro, consultor em licitações, portador do RG MG:15.736.639 – SSP/MG e inscrito no CPF: 090.496.756-54, apresentando todas as exigências do item 05 do edital. No ato do Credenciamento esta empresa apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de 16 de março de 2015, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Logo após foram recebidos os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, que foram rubricados e comprovados como fechados e válidos pela Comissão de Pregão e Licitantes presentes. Na fase seguinte, o Pregoeiro após o recebimento dos envelopes fez algumas ponderações sobre as formalidades exigidas na abertura. As empresas declararam na presença do Pregoeiro e Equipe de Apoio, estar cientes de todas as normas contidas no edital e nos seus anexos. O Pregoeiro alertou ainda para as disposições constantes do edital sobre o cumprimento das determinações e especificações do Termo de Referência – Anexo I. Cumpridas as formalidades, as propostas foram abertas, conferidas e atestadas como válidas e em conformidade com as determinações editalícias, não havendo desclassificações. Antes dos lances verbais o Pregoeiro verificou uma incongruência no Sistema de Pregão, pois o critério de julgamento de preço global não é aceito pelo próprio Sistema, havendo alteração para preço por item, o que não mudou a forma de julgamento e proposta dos licitantes, seguindo o Pregão normalmente. Iniciados os lances verbais os preços foram debatidos, entre os participantes. A empresa **COMÉRCIO DE VEÍCULOS MISSISSIPI EIRELI solicitou os benefícios da Lei**



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Complementar 123/2006 apresentando como ultimo lance o valor de R\$ 30.890,00 (trinta mil oitocentos e noventa reais); a empresa APEC VEÍCULOS S/A, baixou o ultimo lance em porcentagem maior que 5% (cinco por cento), apresentando como ultimo lance o valor de R\$ 29.345,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais).** Quanto as ocorrências a empresa **APEC VEÍCULOS S/A**, contestou a questão da exigência do veículo 00KM, afirmando que a empresa é representante oficial credenciada pela Montadora Wolkswagen e que a nota fiscal do veículo será emitida pela mesma e não diretamente pela fábrica. Considerando os termos da especificação do objeto contida no Convênio, e que a não haverá alteração no item ofertado, considerando ainda o preço e a concorrência entre os licitantes, decidiu o Pregoeiro na própria Sessão Pública pela validade da proposta e pela forma de entrega do veículo independente da emissão da nota fiscal. Após foi aberto o envelope de Habilitação verificando-se a habilitação da empresa vencedora, que cumpriu todas as determinações legais e do edital. E sendo assim decidiu o Pregoeiro; Logrou-se vencedora para o único item do processo com valor unitário de R\$ 29.345,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais) a empresa **APEC VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 17.078.536/0001-22, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, nº 806, Bairro Passarinhos, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.204-168. **O valor global apurado do certame de R\$ 29.345,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais), ficou abaixo da cotação máxima para o processo que foi de R\$ 38.865,66 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), havendo ampla primazia ao Princípio da Economicidade;** tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração dos vencedores anexados ao processo. Foram considerados os formulários assinados pelos representantes das empresas como realinhamento de conformidade com os valores obtidos após a oferta dos lances verbais. O Pregoeiro dispensou as empresas presentes da apresentação de proposta realinhada de preços, assim como permite o edital. O resultado do julgamento será afixado no quadro de avisos do hall da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a Sessão Pública às 10h15min, restando a Ata assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes e posteriormente encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação de Credenciamento, Propostas e Habilitação, para parecer.

Desterro do Melo, 25 de março de 2015.

Fábio Júnior dos Santos  
Pregoeiro

Luciana Maria Coelho  
Equipe de Apoio

Alessandra Mota de Araújo  
Equipe de Apoio

Luciléia Nunes Martins  
Equipe de Apoio

APEC VEÍCULOS S/A  
CNPJ nº 17.078.536/0001-22

COMÉRCIO DE VEÍCULOS MISSISSIPI EIRELI  
CNPJ nº 15.197.529/0001-14